



CRITÉRIOS DE ADESÃO DE NOVOS MEMBROS

Etapa 1 – Lista de Exclusão

A organização **NÃO** poderá participar da rede se incidir em um dos seguintes critérios de exclusão:

- a. Instituições públicas;
- b. Instituições com fins lucrativos;
- c. Instituições cujos órgãos deliberativos externos (conselhos) sejam ocupados por mais de 1/3 de pessoas exercendo cargos de governo;
- d. Instituições que atuem exclusivamente na implementação direta de políticas de governo;
- e. Partidos políticos ou instituições com caráter político-partidário;
- f. Órgãos e/ou agências de cooperação internacional.

Etapa 2 – Critérios de Elegibilidade

A organização deverá preencher os seguintes critérios:

- a. Comprovar atuação direta no tema das mudanças climáticas;
- b. Estar legalmente constituída no Brasil;
- c. Ter existência mínima de 2 anos;
- d. Assinar carta de princípios do OC.

Etapa 3 – Aprovação

A aprovação seguirá os passos abaixo:

- a. Submissão do pedido à Coordenação da rede;
- b. Avaliação da Coordenação da rede sobre o pedido;
- c. Emissão de Parecer da Coordenação da rede confirmando a elegibilidade da instituição;
- d. Encaminhamento de pedido para decisão do colegiado (todas as ONGs da rede) acompanhado de parecer de elegibilidade da coordenação;
- e. Confirmada a elegibilidade, o pedido será encaminhado para decisão pelo colegiado de membros por maioria qualificada de 3/4 dos



votantes, em consulta presencial ou virtual. Na consulta virtual, o prazo para manifestações dos membros será de no máximo dez dias corridos. Votos contrários deverão ser acompanhados de justificativa baseadas nos critérios;

- f. Comunicação da coordenação sobre o deferimento do pedido de adesão.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE MEMBROS

Fica excluída do OC organização que:

- a. Não participar presencialmente ou virtualmente das atividades dos OC pelo período de 12 meses e não apresentar justificativa após notificação pela Coordenação;
- b. Atuar de forma contrária aos princípios do OC

AS INSTITUIÇÕES QUE QUEREM FAZER PARTE DO OC DEVEM ENCAMINHAR:

- a. cópia digital da carta de apresentação da instituição e de seu trabalho com mudanças climáticas, indicando intenção em participar da rede;
- b. cópia digital da declaração de concordância com os princípios e compromissos do OC assinada por seu representantes legais;
- c. cópia digital do estatuto;
- d. cópia digital da ata da reunião em que consta a indicação de seus representantes legais.